



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0006 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 102/2019/Gab.

Ponte Preta, RS, 11 de julho de 2019.

Ao Exmo. Sr.  
**RODRIGO JOÃO BRUN**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 025/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 025/19, que "abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa abertura de Créditos Suplementares com a finalidade de aquisição de peças para máquinas e veículos, destinados a Secretarias de Obras e Fomento Agrícola, bem como, aquisição de veículo para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

**ADEMIR M. SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em 15/07/19  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 12/07/19



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

APROVADO em 15/07/19  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta, RS

## PROJETO DE LEI Nº. 025/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 e dá outras providências.*

**ADEMIR M. SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

03		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01.04.122.0004.2104		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(181-3)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00
		Recurso: 1049 – ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE
05		SEC MUNICIPAL DE OBRAS
05.02.26.782.0012.2115		CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
(320-4)	3.3.90.30	Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00
		Recurso: 01 – LIVRE
07		SEC FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.601.0018.2138		MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
(616-5)	3.3.90.30	Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00
		Recurso: 01 – LIVRE
09		SEC MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
09.01.08.244.0021.2161		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(905-9)	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00
		Recurso: 1059 – IGD-BF

**Art. 2º** Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentários:

06		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.04.13.392.0015.2127		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL
(497-9)	3.3.90.39	Outros Serv. de 3ºs – PJ ..... R\$ 42.000,00
		Recurso: 01 – LIVRE
07		SEC FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.601.0018.2140		FOMENTAR ATIV BOV, SUINO, E AVICULTURA

APROVADO em 15/07/19  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta, RS

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta - RS  
Protocolado em 15/07/19



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39


(2623-9) 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

### SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Recurso: 1049 - ALIENAÇÃO DE BENS LIVRE.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de julho de 2019.

  
**ADEMIR M. SAKREZENSKI,**  
Prefeito Municipal.

APROVADO em \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PONTE PRETA**  
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta, RS  
Protocolado em 12/07/19  
